

Portaria nº 138, de 1º de setembro de 2022.

“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Elisângela Aparecida Rodrigues de Jesus”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022037811,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria especial do professor** à servidora, **ELISÂNGELA APARECIDA RODRIGUES DE JESUS, CPF 599.164.511-68**, matrícula nº 4786, no cargo efetivo de **Professor, Classe Referência D40IIP**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

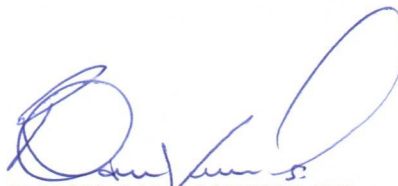
Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 77.629,08 (setenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 6.469,09 (seis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e nove centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.968,77
Triênio (7% x 9)	R\$ 2.500,32
Total	R\$ 6.469,09

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente